

LEI Nº 856/2005

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAL SUCATEADO E
INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro São Luiz, material sucateado e inservível para o Município, existente no Almojarifado Municipal, constante de Anexo que integra esta Lei.

§ 1º - Cabe à beneficiária retirar o bem doado do recinto do almojarifado Municipal sem ônus de qualquer natureza para os cofres municipais.

§ 2º - A retirada do bem doado deverá ocorrer num prazo limite de 10 (dez) dias, contados da sanção.

§ - A doação autorizada não implica, para a beneficiária, nenhuma contrapartida, inclusive de vinculação quanto à destinação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de junho de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal